

**LEI Nº 11.455, DE 8 DE MARÇO DE 2007.**

**Conversão da MPv nº 331, de 2006**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 331, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 8 de março de 2007; 186º da Independência e 119º da República

Senador RENAN CALHEIROS Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.3.2007.

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)  
FONTES - R\$ 1, 00

RECURSOS DE TODAS AS

E  
G  
R  
M  
I  
F

FUNC

PROGRAMATICA

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO

S  
N  
P  
O

U

T

VALOR

F

D

D

E

1029 RESPOSTA AOS DESASTRES

**70.000.000**

## ATIVIDADES

06 182

**1029 4564**

**SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES**

**45.000.000**

06 182

1029 4564 0101

SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - SOCORRO E  
ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) -  
NACIONAL

45.000.000

F

3

2

90

0

300

45.000.000

06 182

**1029 4570**

**RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES**

**25.000.000**

06 182

1029 4570 0103

RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS  
CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL

25.000.000

F

4

2

90

0

300

25.000.000

TOTAL - FISCAL

70.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

70.000.000